



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.182/2025 – SEGEF/PMA**, referente ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90021/2024**, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ/ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024/ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 – SEGEF/PMA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.901.892/001-10 e a empresa **PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGISTICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.688.587/0001-24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90021/2024, que contém a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024, sob a égide da Lei nº. 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.90021/2024, da Prefeitura municipal do Acará.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Diante do exposto, o instrumento contratual encontra-se validado pelo Sra. Fabíola Martins Oliveira - OAB/PA 28.089.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.